

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE
12 DE DEZEMBRO DE 2025**

PRESIDÊNCIA: - OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

VEREADORES/AS PRESENTES:

EMILIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES

JOÃO CARLOS DE BARROS TAVEIRA SANTOS DO VALE

MARLENE CRISTIANA AMORIM DE BARROS

LUÍS PEDRO RASTEIRO PONTE, em substituição da Vereadora FLÁVIA DANIELA OLIVEIRA AFONSO

ANGÉLICA LEITE DA COSTA FERREIRA

FALTAS:

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 10:00 HORAS

PONTO 1 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DE IRS RELATIVA AO ANO 2026: - Presente a minuta da proposta da Presidência, com o seguinte teor:-----

“De acordo com o que se encontra previsto no artigo 26º nº 1 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação (RFALEI), os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.-----

A referida participação depende de deliberação a proferir pela Assembleia Municipal e que deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.-----

Considerando que a redução do IRS, associada ao conjunto de isenções ou reduções de impostos e taxas municipais aprovadas pela Câmara Municipal, nomeadamente o IMI para as famílias, o não aumento de taxas e tarifas, irá contribuir para aumentar a disponibilidade financeira dos/as arcuenses;-----

Considerando a redução proposta do montante da transferência do IRS para o Município, estabelecida em **280.923,00 euros**, tendo em conta a estimativa da receita inscrita na proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2026, que representa uma restituição aos arcuenses de 40% da participação no IRS do Município em 2026.-----

PROPONHO:-----

1. Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 25º nº 1, alínea c) e 26º nº 1, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, fixe em **3%** a percentagem da participação variável que pretende receber dos sujeitos passivos de IRS com domicílio fiscal no Município de Arcos de Valdevez, relativamente aos rendimentos do ano de 2025, calculada sobre a respetiva coleta líquida nos termos da lei;-----

2. Que a presente proposta, se aprovada, seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, para efeitos de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano corrente.”-----

O Vereador João Braga Simões fez a seguinte intervenção:-----

“A decisão sobre participação variável de IRS por parte do município deve assentar em cenários e a consequente possibilidade de os comparar. Da forma como nos é apresentada a proposta, e mantendo a proposta do ano anterior, ficamos sem perceber quanto custa ao município a entrega de diferentes participações, como 4% ou 5% e a sua viabilidade financeira. Na verdade, tal como no ano passado, vemos um orçamento de 51 Milhões de euros prestes a ser aprovado, e uma repercussão mínima ou nula na carga fiscal municipal. Sabemos que os arcuenses têm um dos custos de vida mais altos do distrito, um dos preços de habitação mais caros do distrito e gostaríamos, com responsabilidade, de poder olhar para os cenários de tributação municipal sobre rendimentos com melhor capacidade analítica e estratégica. Não o podendo fazer, abtemo-nos.”-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos vereadores João Braga Simões e Luís Pedro Ponte, ao abrigo do disposto nos artigos 25º nº 1, alínea c) e 26º nº 1, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprovar a presente proposta da presidência de fixação em 3% a participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Município de Arcos de Valdevez, relativamente aos rendimentos do ano de 2025, calculada sobre a respetiva coleta líquida nos termos da lei;-----

- Mais deliberou submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do nº 2 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, para efeitos de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro do ano corrente.-----

PONTO 2 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO DE 2026: - Presente a minuta da proposta da Presidência, com o seguinte teor:-----

“O nº 3 do artigo 169º da Lei nº 16/2022, de 16 de agosto, que aprova a Lei das Comunicações Eletrónicas, dispõe que a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.-----

O nº 4 do mesmo artigo estabelece que nos municípios em que seja aprovada a cobrança da TMDP as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento.-----

O percentual é aprovado anualmente até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%, nos termos definidos no referido artigo 169º.-----

Em face do exposto, PROponho:-----

1 – Que, nos termos do referido art.º 169º da Lei nº 16/2022, de 16 de agosto, a Câmara estabeleça uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP).-----

2 – Que a taxa a aplicar no ano de 2026 seja de 0,25%, valor idêntico ao dos anos anteriores;-----

3 – Que a presente proposta se aprovada, seja remetida à Assembleia Municipal para aprovação daquele órgão (cf. art.º 169º nº 3, alínea b) da Lei nº 16/2022, e art.º 25º, nº 1, alínea b), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”--

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para aprovação daquele órgão, nos termos do disposto no artigo 169º nº 3, alínea b), da Lei nº 16/2022, e artigo 25º, nº 1, alínea b), do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sua atual redação.--

PONTO 3 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS NO ANO DE 2026: - Da Presidência a apresentar o pedido de autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais no ano de 2026, com o seguinte teor:-----

“A alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, estabelece que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira

com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

Por sua vez, o nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta aquela Lei, estipula que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo possa ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.-----

A Câmara Municipal tem vindo a solicitar anualmente esta autorização, por considerar ser um importante instrumento de simplificação e celeridade procedimentais, tendo em conta que a Assembleia Municipal reúne ordinariamente apenas cinco vezes por ano, o que tornaria inviável a submissão, caso a caso, de todo e qualquer procedimento contratual com encargos para mais de um ano económico a prévia autorização deste Órgão Municipal, independentemente do seu valor. Assim, entende a Câmara Municipal que se considera justificar a continuidade da autorização prévia genérica para o ano de 2026, sem pôr em causa a tramitação legal dos procedimentos, nomeadamente, a existência de cabimento prévio adequado e a adoção do tipo de procedimento contratual.-----

1 - Em face do exposto, propõe-se que a Assembleia Municipal, à semelhança do que tem ocorrido nos anos anteriores, **delibere emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pela Câmara Municipal, no ano de 2026**, nos casos seguintes:-----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano legalmente aprovadas;-----

b) Nos restantes casos, designadamente, locação, aquisição de bens e serviços, contratos-programa e protocolos, os seus encargos não excedam o limite definido na alínea b) do nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, ou seja **500.000,00 euros** em cada ano económico, **no máximo de três anos económicos**.-----

2. Excetuem-se do disposto no número anterior os casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa.-----

3. A assunção de compromissos plurianuais ao abrigo da autorização prévia que ora se propõe, só poderá efetuar-se quando, para além das condições previstas no nº 1, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.”-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), e do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.**-----

PONTO 4 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS PARA LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA EM 2026 DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS: - Presente a minuta da proposta da Presidência, com o seguinte teor:-----

“De acordo com o disposto no nº 5 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c) do nº 1 do mesmo artigo, isto é, prédios urbanos de 0,3% a 0,45%.-----

O Imposto Municipal sobre Imóveis constitui uma relevante fonte de receita para o Município e, como tal, a fixação das suas taxas é uma opção da maior importância na estratégia de gestão dos recursos do município.-----

Considerando a situação de crise global e os efeitos resultantes das guerras e os seus impactos na economia, propomos o reforço do apoio às famílias, às instituições e à economia através da redução do valor desta taxa;-----

Considerando que a Câmara Municipal tem vindo a aprovar isenções ou reduções de impostos e taxas municipais como os incentivos à habitação, o IMI para as famílias, o IRS ou o não aumento das taxas e tarifas municipais, que contribuam para apoiar os/as arcuenses;-----

Considerando os vários apoios atribuídos pela Autarquia em termos sociais às famílias, jovens, idosos e pessoas com deficiência, no apoio à habitação, na educação e na promoção do emprego;-----

Considerando o conjunto de incentivos ao investimento, nomeadamente a isenção de derrama, a redução das taxas de licenciamento, o IMI e IMT na reabilitação urbana ou turismo em espaço rural;-----

Considerando que a gestão do Orçamento Municipal exige equilíbrio financeiro entre a despesa e a receita, para que Arcos de Valdevez seja um concelho cada vez mais atrativo para viver, trabalhar, investir e visitar;-----

Considerando que a taxa de IMI a propor representa uma redução de cerca de 75% relativamente à taxa máxima prevista na lei, ou seja 0,45%, o que implica um esforço acrescido na gestão da autarquia, consciente das dificuldades sentidas por muitas famílias, empresas e instituições no período de crise que ainda estamos a atravessar e que justificam alguma atenção do Município.-----

Proponho que a Câmara Municipal aprove e proponha à Assembleia Municipal nos termos das alíneas d) do nº 1 do artigo 25º e ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação das Taxas do IMI sobre os imóveis classificados de prédios urbanos existentes no Município de Arcos de Valdevez, a liquidar e a cobrar no ano de 2026, nos termos dos artigos 1º e 112º do CIMI, pelas seguintes percentagens:-----

a) Prédios urbanos - 0,34%;-----

b) Minoração de 30% da Taxa do IMI, nos termos do nº 6 do mesmo artigo 112º do CIMI, a aplicar aos imóveis objeto de reabilitação urbana na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho, e nas Áreas de Reabilitação Urbana, em vigor;-----

c) Minoração de 20% da Taxa do IMI, nos termos do nº 7 do mesmo artigo 112º do CIMI, a aplicar aos prédios habitacionais arrendados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho, e nas Áreas de Reabilitação Urbana, em vigor;-----

d) Majoração de 30% da Taxa de IMI, admitida no nº 8 do artigo 112º do CIMI, a aplicar a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, localizados na área de intervenção do Plano de Urbanização da Sede do Concelho, e nas Áreas de Reabilitação Urbana, em vigor;-----

e) Redução de 50% da taxa do IMI, prevista no nº 12 do artigo 112º do CIMI, a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor, desde que estes prédios não se

encontrem abrangidos pela isenção a que se refere a alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.”-----

Sobre este ponto o **Vereador João Braga Simões** fez a seguinte intervenção:----

“Arcos de Valdevez continua a ser um dos municípios que impõe das mais altas taxas de IMI no país. Aumentou o número de concelhos que alargaram a redução de IMI para o valor mínimo legalmente permitido, mas por aqui, mantemo-nos na mesma. Se analisarmos o panorama distrital, somos o terceiro concelho, ao lado de Ponte da Barca, com a taxa mais elevada, enquanto quatro municípios praticam o valor mínimo.”-----

As medidas introduzidas pelo governo PSD fizeram muito pouco para aplacar a subida galopante do custo com habitação. Nem a garantia bancária para jovens, nem a isenção de IMT, e também não se vislumbra como a redução de IVA da construção de 23% para 6%, devolvido anos depois, vai fazer alguma coisa para reduzir o aumento dos preços. Não há medidas milagrosas para um mercado de habitação deficitário mas, dois anos depois de um Governo AD, Portugal está a bater recordes de aumento do preço das casas, já dá, pelo menos, para perceber o que não resulta. Por isso, apesar do IMI ter pouca influência na construção do preço de compra e venda dos imóveis, a avaliação das casas dos particulares tem e a tributação da globalidade do parque habitacional está a acompanhar a subida do mercado. Os dados de 2025 mostram a maior subida do Valor Patrimonial Tributário arrecadado e receita de IMI.”-----

A receita de IMI está a aumentar. Vai em 2.35 Milhões de euros. Em 2023 era de 1.97 Milhões de euros.”-----

Deste modo, o racional da Câmara Municipal deveria ser o de desonerar as famílias, mantendo a viabilidade e boa gestão dos cofres municipais. Mais uma vez, opta por não o fazer e apresenta a esma proposta de fixação de taxa de IMI dos últimos anos. Consideramos que existem razões para reduzir esta taxa, que existe capacidade financeira. Não o fazer, é uma opção deste executivo do PSD e que nós não acompanhamos.”-----

- **Devidamente apreciada e discutida a proposta apresentada pela Presidência, de fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2026, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra dos vereadores João Braga Simões e Luís Pedro Ponte, dar-lhe a sua aprovação, nos termos das referidas disposições legais.**-----

- **Mais foi deliberado remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nas alíneas d) do n.º 1 do artigo 25º, e ccc) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 112º do CIMI, na sua atual redação.**-----

PONTO 5 - PROPOSTA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS FAMILIAR PARA O ANO 2026: - Presente a minuta da proposta da Presidência, com o seguinte teor:-----

“1. O n.º 1 do artigo 112º-A do Código do IMI, estabelece que o Município, mediante deliberação da Assembleia Municipal, pode fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar.”-----

De acordo com a redação vigente daquele preceito legal, os valores da dedução para o ano de 2026 constam da seguinte tabela:-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)

1	30
2.....	70
3 ou mais	140

2. A fixação de uma redução da taxa de IMI para famílias com dependentes a cargo justifica-se na medida em que estes contribuintes têm despesas acrescidas, circunstância a que importa atender no âmbito do Imposto Municipal sobre Imóveis, tendo em conta as dificuldades económicas e financeiras das famílias, agravadas pela subida generalizada dos preços motivada pela inflação.-----

3. O Município de Arcos de Valdevez regista números de uma população envelhecida, pelo que é essencial dotar o concelho de instrumentos de incentivo à natalidade e atração de população jovem, pelo que as medidas fiscais podem fazer a diferença no combate ao envelhecimento populacional e na promoção da proteção da família, pelo que este incentivo ganha especial relevância e interesse.-----

4. De acordo com os elementos disponibilizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira, esta redução da taxa do IMI familiar abrange um universo de **1.191 famílias** com domicílio fiscal em Arcos de Valdevez, com base na declaração de IRS de 2024.---

A estimativa da correspondente despesa fiscal, ou seja, o valor a devolver aos contribuintes arcuenses, é de cerca de **59.110,00 euros**.-----

5. A aprovação da presente proposta de deliberação produzirá efeitos na liquidação do imposto em 2026 e o seu impacto poderá ser facilmente absorvido pela tomada de medidas de controlo da despesa municipal, nomeadamente pela redução das despesas de funcionamento.-----

Nestes termos, tendo em vista a competência da Assembleia Municipal prevista nas alíneas d) do nº 1 do artigo 25º e ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 112º-A do Código do IMI, **proponho que esta Câmara Municipal aprove e proponha àquele órgão deliberativo a aprovação de uma redução da taxa do IMI, a liquidar e a cobrar no ano de 2026, a aplicar aos prédios ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente dos sujeitos passivos ou do seu agregado familiar, e que sejam efetivamente afetos a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a tabela acima referida.**---

Sobre a presente proposta interveio o Vereador Luís Pedro Ponte, nos seguintes termos:-----

“Como nos anos anteriores, os Vereadores do Partido Socialista manifestam o seu voto favorável a esta proposta.-----

Esta medida municipal resultou da aplicação da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, que ratificou um conjunto de medidas no domínio da habitação, integradas no Programa + Habitação, aprovada em Assembleia da República exclusivamente com os votos favoráveis do PS e do PAN. Os municípios foram contemplados com um reforço orçamental destinado a apoiar as famílias com filhos. Comparando o presente documento com o do anterior a aplicação do mesmo - 2024, observa-se uma manutenção da dedução fixa nas 3 situações previstas. Portanto, com orgulho no enquadramento legal aprovado que permitiu a aplicação desta medida local, votaremos a mesma favoravelmente.-----

- **Devidamente apreciada e discutida a proposta apresentada pela Presidência, a Câmara deliberou, por unanimidade, dar-lhe a sua aprovação, nos termos das referidas disposições legais.**-----

- Mais foi deliberado remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto nas alíneas d) do nº 1 do artigo 25º e ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 112º-A do CIMI, todos na sua atual redação.-----

PONTO 6 - MANUTENÇÃO DA REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS NA FEIRA QUINZENAL E NO TERRADO DO MERCADO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2026: - Presente a

minuta da proposta da Presidência, com o seguinte teor:-----

“Desde do ano de 2023 que a Assembleia Municipal tem aprovado, sob proposta da Câmara Municipal, a redução das taxas devidas pela ocupação do terrado, pela ocupação accidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal, atentas as dificuldades financeiras dos feirantes.-----

A atual crise económica e financeira motivada pelas guerras e pela escalada de preços em resultado da taxa de inflação, tem provocado um forte impacto na economia, nomeadamente a do pequeno comércio e feirantes, que se confrontam com dificuldades de recuperação da sua atividade face aos menores rendimentos das famílias.-----

Atenta a esta situação, a Câmara Municipal tem levado a efeito a promoção e dinamização da feira quinzenal e a melhoria do espaço bem como a implementação de um circuito de transporte urbano, em carreira pública gratuito, entre o Centro Coordenador de Transportes, o Mercado Municipal e a Feira Quinzenal, que funciona entre as 08h:30m e as 17:00 horas dos dias de feira quinzenal.-----

Considera a Câmara Municipal que se justifica continuar a apoiar os feirantes no próximo ano, em articulação com as Associações de Feirantes.-----

Em face do exposto proponho:-----

1 - Que a Câmara Municipal, em concordância com o exposto, aprove uma redução temporária das taxas municipais em vigor, devidas pela ocupação do terrado, pela ocupação accidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal, correspondente a 50% do respetivo valor, para vigorar no ano de 2026.-----

2 - Que a suspensão de pagamento proposta representa um custo fiscal para o Município de cerca de 35.800,00 euros, tendo em conta o universo de 103 feirantes atualmente registados.-----

3 - Que a presente proposta, se merecer a concordância da Câmara Municipal, seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

Sobre esta proposta, o **Vereador João Braga Simões** manifestou o seguinte:-----

“O preâmbulo desta medida está completamente desatualizado. A inflação está controlada, o país não enfrenta nenhuma crise económica. Aliás, esta semana mesmo o Economist elegeu a Economia Portuguesa como “Economia do Ano” em 2025, liderando o ‘ranking’ anual que avalia o desempenho económico dos 36 países mais ricos do mundo e usou a seguinte expressão na revista da especialidade: “em 2025, Portugal conseguiu combinar um forte crescimento do PIB, baixa inflação e um mercado de ações em alta.”-----

Portanto, votamos a favor e apelamos a que se tenha a coragem de baixar definitivamente estas taxas, fazendo a revisão da tabela.”-----

A presidência interveio também para sublinhar que a Câmara tem feito tudo o que lhe é possível para dinamizar quer a feira quinzenal quer o mercado municipal, com iniciativas que vão desde a disponibilização de transportes até à realização eventos de

animação. Não obstante, notou que no próximo ano esta situação deverá ser repensada e, eventualmente, fazer cessar estes apoios.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de redução temporária das referidas taxas de ocupação, correspondente a 50% do respetivo valor, para vigorar no ano de 2026, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

PONTO 7 – PROPOSTA DA NÃO ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS PARA 2026: - Presente a minuta da proposta da Presidência, com o seguinte teor:-----

“O nº 2 do artigo 2º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Arcos de Valdevez, em vigor, estabelece que os valores das taxas previstas na Tabela de Taxas Municipais são atualizados anualmente com base na taxa de inflação, para vigorar a partir de 1 de janeiro de cada ano económico, nos termos do artigo 9º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação.-----

O valor da inflação registado no mês de outubro passado, último mês de referência publicado pelo INE, foi de **2,43%**, que representaria um aumento estimado de receitas municipais de 26.300,00 euros, aplicando a referida taxa e tendo em conta o valor previsível de receita a arrecadar no ano de 2026.-----

O momento de crise económica decorrente da guerra na Europa e da escalada de preços e da inflação ainda elevada, não são consentâneas com um aumento generalizado das taxas municipais;-----

Considerando que a Câmara Municipal poderá contribuir para a diminuição da carga fiscal e aumento da disponibilidade financeira dos cidadãos e das empresas que recorrem aos serviços do Município.-----

PROPONHO:-----

1 – Que de acordo com a referida disposição legal, a Câmara Municipal aprove a **não atualização** dos valores das taxas previstas na Tabela Geral de Taxas do Município, para vigorar a partir de 1 de janeiro de 2026;-----

2 - Que esta deliberação seja remetida à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do definido na referida disposição legal, como proposta integrante do orçamento municipal para 2026.-----

O Vereador Luís Pedro Ponte fez a seguinte intervenção:-----

“A Tabela de Taxas Municipais vai com pelo menos 15 anos sem actualização. Estamos de acordo que se mantenha a não actualização de taxas com base na taxa anual de inflação, algo temos vindo a dizer nos últimos anos, sempre que este assunto retorna a um momento de decisão como este. Mas, também temos aconselhado o executivo, em reuniões de Câmara e de Assembleia Municipal, a fazer a completa revisão de uma tabela que se encontra desatualizada e desajustada à realidade socio-económica actual.

A mesma recomendação que a equipa da Estratégia Local para a Habitação fez.--

O regime jurídico das Taxas das Autarquias Locais estabeleceu regras e princípios que presidem à fixação das taxas a cobrar pelos Municípios. De acordo com a mesma Lei, o valor das taxas deve ser fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular. As Taxas municipais que votamos hoje têm, por isso, uma fundamentação económico-financeira, a necessitar de ser atualizada.-----

A revisão das regras de urbanismo e licenciamento municipal aprovada em 2024 (Simplex Urbanístico DL 10/2024), tinha precisamente o foco na redução de prazos, maior flexibilidade e adaptação a novas Leis dos Solos, e visando acelerar a construção e agilizar procedimentos administrativos. A atualização exige também que os municípios adaptem regulamentos e taxas.-----

Do mesmo modo, a desmaterialização de certos procedimentos diminui os custos da atividade pública pelo que, muito provavelmente, algumas taxas aplicadas aos arcuenses, empresas e cidadãos individuais, se encontram sobrevalorizadas.”-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de não atualização das taxas municipais, para o ano de 2026, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do definido na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

PONTO 8 - PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DA REDUÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS RELATIVAS A LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO PARA O ANO 2026: - Presente a

minuta da proposta da Presidência, com o seguinte teor:-----

“A Câmara Municipal tem vindo a criar um conjunto diversificado de incentivos à economia, nesse sentido apresenta mais um de natureza tributária relativamente às operações urbanísticas ligadas ao desenvolvimento de atividades económicas, traduzidas na redução para metade das taxas municipais devidas pelo licenciamento/admissão de comunicação prévia da construção e pela autorização da utilização dos edifícios.-----

Foram criados vários apoios à economia, com os programas InvestArcos, Procom e os apoios aos produtores e aos produtos locais.-----

Considerando o forte impacto causado pelos efeitos da guerra na Ucrânia e da escalada de preços resultante da elevada taxa de inflação, que tem gerado graves impactos na economia.-----

PROPONHO:-----

1 - Que a Câmara, em concordância com o exposto, **aprove uma redução de 75% do valor das taxas municipais em vigor**, relativas ao licenciamento/comunicação prévia, bem como à respetiva autorização de utilização, dos projetos agrícolas, florestais, pecuários, comerciais, industriais, turísticos e de serviços;-----

3 - Que a referida redução abranja igualmente as autorizações ou autorizações conjuntas previstas no regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração; e os atos do regime do licenciamento da atividade industrial, em matérias da competência do Município;-----

4 - Que a redução proposta se aplique aos processos de licenciamento/comunicação prévia/autorização que derem entrada na Câmara Municipal ou sejam objeto da prática do ato de licenciamento/admissão da comunicação prévia/autorização administrativa das operações urbanísticas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2026.-----

5 - Que a presente proposta, se aprovada, seja remetida à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

Sobre este ponto o Vereador **João Braga Simões** declarou:-----

“Atividades económicas ou operações urbanísticas? São coisas diferentes...-----

Por referência ao ano de 2024 ou mesmo de 2025 que ilação podemos extrair dos números? Qual o valor da redução de receita? Porque não isentar de todo? Qual o estudo que suporta a decisão deste valor?-----

Corremos o risco de ser redundantes e repetitivos, mas não nos dão escolha. Tudo aquilo que referimos no ponto anterior é aplicável para este ponto onde não há atualizações desde os tempos do executivo liderado pelo Dr. Francisco Araújo, hoje

presidente da Assembleia Municipal no final do seu terceiro mandato. Isto é há, pelo menos, 12 anos!”-----

A presidência informou a Câmara que o conjunto de regulamentos e respetivas tabelas de taxas serão revistos durante o próximo ano, sem que isso vá alterar significativamente os valores das taxas a aplicar.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da Presidência, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

PONTO 9 - PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA 2026: - Do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a submeter a proposta de Mapa de Pessoal para 2026, elaborada de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, para apreciação da Câmara Municipal e para aprovação pela Assembleia Municipal, de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.-----

Sobre a proposta de mapa de pessoal para o ano de 2026, o Vereador João Braga Simões usou da palavra nos seguintes termos:-----

“A forma como nos chega este documento, a menos de 48 horas de uma reunião Extraordinária é inadmissível. Não sabemos nada acerca deste documento, a não ser que o Sr. Presidente pretende contratar à farta. Já nos falou em 60 novas contratações para 2026, depois talvez mais, 80 ou 90. São 114? Seria de esperar um Ponto de Ordem do Dia que nos explicasse esta necessidade sem paralelo nas décadas mais recentes para contratar funcionários para o Município. Mas não vem aqui absolutamente nada. Seria de esperar uma visão política e estratégica que explicasse o que aconteceu em 2025 que motive uma tão brutal necessidade de recrutamento. Nem na delegação de competências do Estado central para os municípios e a inclusão dos Auxiliares de Educação das escolas e dos profissionais da Acção Social se viu tal dimensão de engorda do Mapa de Pessoal. Não consta que tenha havido mobilidades, aposentações ou desvinculações da Câmara nesta magnitude no último ano. Não há uma palavra de esclarecimento para tão radical e onerosa medida para os cofres do município. Estamos nesta reunião a votar que impostos os arcuenses vão pagar em 2026 e percebemos para onde vai uma fatia considerável: para aumentar o Quadro de Pessoal. O que aconteceu em 2025 que tenha motivado uma tão grande necessidade de profissionais? Foi necessidade eleitoral? Foi aposta estratégica? Foi resposta a alguma necessidade estrutural repentina?-----

Portanto, ou executivo anterior tratou com desmazelo esta necessidade, e esteve a gastar irresponsavelmente o dinheiro em subcontratações e empresas de recrutamento, ou este executivo saído das eleições de 12 de Outubro de 2025 descobriu falhas de pessoal imprevistas e se prepara para a maior ronda anual de contratações de funcionários públicos da história da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.-----

Não temos absolutamente nenhuma maneira de aferir este documento e a sua qualidade. Por isso, não nos resta outra posição que não seja a Abstenção.”-----

- A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos vereadores João Braga Simões e Luís Pedro Ponte, aprovar a presente proposta de mapa de pessoal para 2026, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no n.º 4 do artigo 29º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

PONTO 10 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO MUNICIPAIS PARA 2026 – APRECIÇÃO FINAL E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS: - Presentes os projetos das Grandes Opções do

Plano que integram o Plano Plurianual de Investimentos, o Plano de Atividades Relevantes e o Orçamento Municipais para o ano de 2026, que aqui se dão como integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, registando este último, quer em receita quer em despesa, o valor global de **51.007.150** euros, sendo as receitas correntes de **29.675.361** euros e as de capital de **21.331.789** euros; e as despesas correntes de **22.783.150** euros, e as de capital de **28.224.000** euros. -----

Verifica-se ainda que o Plano Plurianual de Investimentos apresenta um valor global de despesa para o ano de 2026 de **24.732.500** euros; e o Plano das Atividades Municipais regista um valor de despesa de **11.829.500** euros. -----

- De seguida, a **presidência** fez a seguinte apresentação dos documentos:-----

“A Autarquia arcuense apresenta o maior Orçamento de sempre, de valor superior a 51 milhões de euros.-----

A receita corrente é de 29,7 milhões de euros e a receita de capital superior a 21,3 milhões de euros. A despesa corrente é de cerca de 22,8 milhões de euros e a despesa de capital ultrapassa os 28,2 milhões de euros. A destacar uma poupança corrente superior a 6,9 milhões de euros, que será aplicada na realização de investimentos no âmbito das Grandes Opções do Plano de Investimentos e Atividades (GOPIA).-----

A dívida de capital à banca será reduzida para os 2,4 milhões de euros no final de 2026, com a amortização de empréstimos no valor de 395 mil euros.-----

Este Orçamento cumpre o princípio do equilíbrio orçamental, nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.-----

As Grandes Opções do Plano de Investimentos e Atividades (GOPIA) representam 72% do Orçamento, com um valor de cerca de 36,6 milhões de euros. A maior dotação destina-se às funções sociais, com mais de 27 milhões de euros, seguindo-se as funções económicas, com mais de 5,2 milhões de euros.-----

Este Orçamento evidencia um reforço significativo da capacidade de investimento municipal, articulado com as oportunidades de financiamento do novo quadro comunitário, Portugal 2030.-----

O Município mantém uma política de incentivos económicos e fiscais favoráveis às famílias, aos jovens e às empresas, através da isenção e redução de impostos e taxas municipais. Entre os incentivos, destacam-se a aplicação da taxa reduzida de IMI, de 0,34%, e do IMI Familiar, a isenção de IMT, a fixação da taxa variável de IRS em 3% e a isenção de derrama à semelhança dos anos anteriores.-----

Quanto ao investimento nas Grandes Opções do Plano de Investimentos e Atividades (GOPIA):-----

Na educação serão investidos mais de 4,9 milhões de euros:-----

- No reforço da ação social escolar com a oferta de livros de fichas, transporte escolar gratuito, o apoio às refeições escolares, o apoio ao prolongamento do horário, às creches, aos ATL's e à integração de alunos com necessidades educativas especiais em Centros de Atividades de Tempos Livres e às atividades de enriquecimento curricular, à dinamização do programa de Ocupação do Tempo de Férias e a atribuição de bolsas de estudo ao ensino superior;-----

- Na construção do edifício destinado ao ensino artístico na EB 2,3/S;-----

- Na construção da residência universitária do IPVC, na antiga escola primária de Guilhadeses;-----

- Na requalificação das escolas básicas de norte a sul do concelho;-----

- Na construção do Centro para a Nova Indústria, em parceria com o CITIN, junto ao Campo da Feira.-----

- Na saúde e ação social serão investidos cerca de 4 milhões de euros.-----

- Na reabilitação do Centro de Saúde de Arcos de Valdevez;-----
- Na construção de uma creche na zona Norte do Concelho, em Sabadim.-----
- Na habitação serão investidos cerca de 2 milhões de euros.-----
- Na construção de 10 fogos habitacionais, em Parada;-----
- Na construção de 8 fogos habitacionais, em Souto;-----
- Na recuperação de escolas primárias para habitação nas freguesias de Jolda Madalena e Couto;-----
- Na adaptação e beneficiação de um edifício destinado a residência partilhada de emergência social, em Parada;-----
- Vamos apoiar a habitação jovem, as obras de melhoria e conforto para extratos sociais desfavorecidos e o arrendamento habitacional.-----
- No ordenamento do território serão investidos mais de 1,5 milhões de euros.----
- Na requalificação urbanística do Campo do Trasladário;-----
- No arruamento urbano em Giela, estabelecendo a ligação entre a EN202 e a EN202-2.-----
- No património e cultura serão investidos cerca de 6,6 milhões de euros.-----
- Na reabilitação do antigo Cine-Teatro Alameda e Galeria Municipal;-----
- Na criação da Plataforma Criativa de Arcos de Valdevez, no edifício da antiga biblioteca;-----
- Vamos investir num conjunto de eventos e atividades da agenda cultural e da rede de espaços culturais.-----
- No desporto, vida saudável e lazer serão investidos cerca de 1,6 milhões de euros.-----
- Na reabilitação das margens do rio, na Ecovia do Vez;-----
- Na requalificação do espaço social do Estádio Municipal da Coutada;-----
- Na requalificação do polidesportivo da Casa do Povo de Soajo;-----
- Na instalação de uma Estrutura de Apoio (Club House) no Estádio Municipal de Rugby;-----
- Na 3.ª fase da Zona Desportiva Municipal, nomeadamente na construção de um grande recinto de jogo destinado a atividades coletivas, como futebol e/ou rugby.-----
- Na rede de infraestruturas básicas e ambiente vamos investir cerca de 6,5 milhões de euros.-----
- Na ampliação da rede saneamento a sudoeste do concelho;-----
- No reforço e melhoria da rede de resíduos sólidos e na aquisição de uma viatura 100% elétrica para a recolha de contentores de bio resíduos urbanos, equipada com sistema de lavagem;-----
- Na reabilitação de edifícios no âmbito do projeto da Branda Científica de São Bento do Cando;-----
- Na valorização do PNPG.-----
- Na rede de transportes e comunicações serão investidos cerca de 1,2 milhões de euros.-----
- Na reabilitação da rede viária e no reforço da segurança por todo o concelho.---
- Na indústria e energia serão investidos mais de 2 milhões de euros.-----
- No 5º parque empresarial do concelho, o parque empresarial do Alto da Prova;-
- Na rede de energia e eficiência energética dos edifícios municipais e iluminação pública.-----
- Nos setores comercial, empresarial, rural e turístico serão investidos mais de 2 milhões de euros.-----
- Na conclusão da 3ª edição do programa de apoio ao comércio “PROCOM”;----

- Na execução da 2ª edição do programa “InvestArcos” de apoio ao investimento industrial de pequena dimensão;-----

- Na expansão do “Programa Valorizar – Produtores e Produtos Locais”, reforçando a adesão de produtores e comercializadores à marca “Terras do Vez – Sabores e Tradições”;-----

- Na Quinta Ciência Viva das Plantas e Aromas / Centro de Inovação Rural a desenvolver no antigo centro de formação agrícola de Monte Redondo;-----

- Será criado um Gabinete de Apoio ao Agricultor, destinado a dinamizar a atividade agrícola e apoiar jovens agricultores e empresários rurais, em articulação com as instituições do setor;-----

- No apoio à atividade de várias entidades parceiras e muitas iniciativas de promoção e valorização das potencialidades turísticas, económicas e do mundo rural;---

- Vamos investir na criação de três centros interpretativos: um dedicado ao corço, em Soajo, outro dedicado à floresta autóctone, no antigo Viveiro de Grandachão, em Rio Frio, e um outro dedicado aos ecossistemas noturnos no Parque de Campismo da Travanca reforçando a estratégia de qualificação da oferta turística e de valorização dos recursos naturais.-----

- Na Administração geral, segurança e ordem pública vamos investir mais de 1,4 milhões de euros.-----

- Na modernização administrativa e tecnológica e na aquisição de equipamentos e transportes;-----

- No reforço da capacidade operacional com a aquisição de viaturas e equipamentos de Proteção Civil e pretendemos avançar com novos projetos de melhoria das infraestruturas de resposta e prevenção no Centro de Meios Aéreos;-----

- Será criado um Gabinete Municipal de Proteção Civil e reforçado o Gabinete Florestal;-----

- Vamos reforçar a parceria com os membros da Proteção Civil, os Bombeiros Voluntários, os Sapadores Florestais e a GNR;-----

- Vamos continuar a dinamizar o Gabinete Municipal de apoio ao emigrante/imigrante.-----

- Vamos reforçar a parceria autárquica com as Juntas de Freguesia com transferências no valor de 2,9 milhões de euros.-----

- Vamos reforçar as parcerias e os apoios às famílias, aos jovens, às empresas, às Juntas de Freguesia, às instituições e às associações de natureza social, cultural, desportiva, económica, ambiental, territorial e governativa.-----

Assim solicitamos a aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano de Investimentos e Atividades para 2026, em prol do desenvolvimento de um concelho mais social, mais sustentável, mais competitivo e atrativo, bem como mais coeso, seguro e próximo da população.-----

Sobre a presente proposta, os **vereadores do Partido Socialista** fizeram a seguinte intervenção:-----

“A análise deste documento não nos apresenta surpresa. Nem pela forma nem pelo conteúdo. Apresentado aos vereadores a menos de 48 horas da sua votação, numa reunião extraordinária, o que já é mau nos assuntos de uma reunião ordinária, mas é inaceitável numa reunião extraordinária para votação de Orçamento anual. Um pacote orçamental hipertrofiado pelo PRR e por fundos europeus. Tem exactamente as mesmas medidas que víamos no orçamento para 2025, e exactamente a mesma visão curta, apenas preocupada em ver ruas erguidas e betoneiras a circular.-----

Olhamos para as propostas do PSD na campanha recente, os tão propalados 4 eixos, de retórica vazia, que no fim de contas, com a apresentação deste documento, se

traduzem na contratação de pessoal, sabe-se lá para quê. Primeiro entram, depois paga-se-lhes, depois se vê o que vão fazer e para onde são precisos. 60, 70, 80 novos profissionais? Não sabemos bem. Vamos descobrir em breve. Sabemos é que as despesas com pessoal aumentam 1 Milhão de euros, dos 7 Milhões de euros para os 8 Milhões de euros. E dir-me-iam: “Mas agora não vamos precisar tanto de recorrer a subcontratação nem aquisição de serviços”. Pois, mas parece que também não passa por aí. Afinal a Câmara contrata tanta mais gente, mas não passa a poupar na aquisição de serviços, que incluem a subcontratação por empresas de recrutamento. Que ainda aumenta 500 mil euros em relação ao ano transacto. Nem percebemos como é que esta alteração à ultima hora no mapa de pessoal se traduz nas despesas com pessoal que estão neste documento.-----

De novo mesmo, vemos aqui a proposta de criação de um gabinete para o Agricultor. Curiosa medida, depois de um mandato em que o PSD tinha uma vereadora alto-quadro da Cooperativa Agrícola, agora retirada da vida autárquica, surge então esta proposta, para fazer exactamente aquilo que a Cooperativa Agrícola já faz e deve fazer, aquilo que a Associação da Cachena já faz, e outras associações regionais e locais. Portanto, o agricultor arcuense terá de escolher entre o sortido de instituições que prestam serviços sobrepostos na Agricultura, aquele que calhar. Isto foi discutido com as entidades parceiras? A ex-vereadora do PSD, Eng. Beatriz, concorda com isto? Se concorda, o que está a falhar na Cooperativa para não ter ela este papel?-----

Durante a campanha, ouvimos também por diversas vezes o candidato Olegário Gonçalves falar sobre a criação da Polícia Municipal. Não vejo nada sobre isso neste orçamento. Mudou de ideias? A mim, pareceu-me desde que ouvi esta proposta que o PSD dos Arcos tinha embarcado no discurso securitário de partidos como o CHEGA e tentado vender a ideia de insegurança aos arcuenses. Mais do que isso, acho que o PSD arcuense, acolheu sem capacidade crítica, as sugestões das empresas de sondagens e focus group que, nas eleições de 2025, avisaram os políticos para falar sobre mais policiamento, mais segurança, mais efectivos, porque parece que isso vende bem na bolha da opinião pública. De facto, o concelho tem um problema de criminalidade mas, se quisermos ser honestos na análise, o problema tem sobretudo a ver com contraordenações relacionadas com o consumo de álcool, a grossa maioria, consumo de outras substâncias, e violência no ciclo de vida e doméstica. Sobre esse evidente problema de segurança para os arcuenses, que não se resolve com mas polícia, este orçamento não prevê nada.-----

Sobre saneamento básico, também ouvimos falar que ia ser agora. Ia ser agora que o concelho, finalmente ia andar para a frente e recuperar das décadas de atraso na construção da sua rede de saneamento público. Vemos apenas um continuar frouxo das obras em curso. E, até melhor informação, não vemos nada sobre a nova ETAR a oeste do concelho e, mais do que isso, depois das obras de expansão da Zona Industrial de Paçô, depois da transferência das oficinas municipais para o novo edifício do Alto da Prova, junto com o acolhimento e incubação de pequenas e médias empresas que lá também se fará, não vemos como a ETAR de Paçô, já sobrecarregada em muitas alturas do ano, conseguirá dar resposta ao crescimento do fluxo de águas residuais.-----

Ao fim de décadas de avisos, de consequências como a que vimos recentemente com a reparação de ecovias, caríssima, insustentável para manter a vasta rede de ecovias e trilhos de que o concelho dispõe. Num mundo em mudança, climática e social. Depois de um ex-presidente de Câmara, presidente da nossa Assembleia Municipal até ir para o Governo como Secretário de Estado do Ambiente, vejam só, não vemos nada neste orçamento dirigido à gestão ambiental, à manutenção inteligente dos recursos florestais, à utilização sustentável do território e da sua terra fértil, para permitir o crescimento de

actividade regenerativas, lucrativas na agricultura e gestão florestal, medidas como o emparcelamento, mesmo que parcial e funcional, para tornar a vasta terra de que dispomos mais apetecível ao investimento, em vez de estarmos a criar subsidio-dependentes da agricultura como, no final de contas, parece ser a intenção do município com a criação do tal gabinete de apoio ao agricultor.-----

Vemos mais potencial para o nosso território do que isto. Mas não vemos isso neste documento. Por isso, votamos CONTRA o orçamento e Grandes Opções do Plano para 2026.”-----

- Devidamente apreciados, discutidos e postos à votação os projetos das Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipais, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos vereadores João Braga Simões e Luís Pedro Ponte, aprovar como propostas os presentes documentos previsionais para o ano de dois mil e vinte e seis, bem como remeter os mesmos à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no nº 1, alínea a) do art.º 33º, e nº 2, alínea a), do art.º 25º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 45º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, ambas na sua atual redação, para efeitos de aprovação por aquele órgão deliberativo.-----

Os vereadores de PSD apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

“Os Vereadores do PSD manifestam o seu voto favorável ao Orçamento Municipal e às Grandes Opções do Plano de Investimentos e Atividades (GOPIA) para 2026, reconhecendo a importância deste documento como instrumento central para o desenvolvimento sustentável e estratégico do nosso concelho. Trata-se do maior orçamento da história do Município, superior a 51 milhões de euros, distribuídos entre receita corrente, no valor de 29,7 milhões de euros, receita de capital de 21,3 milhões de euros, despesa corrente de 22,8 milhões de euros e despesa de capital de 28,2 milhões de euros.”-----

Este orçamento prevê uma poupança corrente de 6,9 milhões de euros, destinada a financiar os investimentos das GOPIA, que representam 72% do total, num montante de 36,6 milhões de euros, aplicados prioritariamente em áreas essenciais como educação, saúde, habitação, cultura, desporto, ambiente, território, economia e inovação. Estes investimentos traduzem uma visão clara: um Município que investe nas pessoas, no território e no futuro, promovendo qualidade de vida, coesão social e competitividade.”-----

O orçamento permitirá ao Município fortalecer a sua capacidade de investimento, mantendo o equilíbrio financeiro, reduzindo a dívida e potenciando os recursos disponíveis. Ao mesmo tempo, assegura a continuidade de políticas de incentivo económico e fiscal que apoiam famílias, jovens e empresas, reforçando a economia local. É também um instrumento estratégico para promover a coesão social e territorial, consolidando parcerias com Juntas de Freguesia, associações e instituições do concelho, e para aproveitar as oportunidades do Portugal 2030, ampliando a capacidade de investimento municipal.”-----

O Executivo Municipal demonstrou diálogo, responsabilidade e visão estratégica, envolvendo todos os partidos com assento na Assembleia Municipal e evidenciando sintonia relativamente aos documentos apresentados. Este Orçamento reflete, assim, uma gestão responsável, transparente e próxima da população, consolidando a Estratégia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e contribuindo para um concelho mais social, sustentável, competitivo, atrativo, coeso, seguro e próximo de todos.”-----

Face a este conjunto de investimentos estratégicos e ao compromisso com desenvolvimento sustentável, os Vereadores do PSD votam favoravelmente o

Orçamento Municipal e as GOPIA, reconhecendo o seu papel decisivo na melhoria da qualidade de vida dos arcuenses e na construção do futuro do nosso concelho.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram doze horas e trinta minutos horas.-----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Davide Canossa Gomes, que a elaborei.-----

A handwritten signature in blue ink, reading "Davide Canossa Gomes". The signature is written in a cursive style with a large initial 'D' and a long horizontal stroke extending to the right.